



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**  
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.188, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.122.0002.1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
Elemento de Despesa: 4.4.91.52.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07- Secretaria de Obras e Viação  
01.04.122.0002.2.068 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA  
Elemento de Despesa: 3.1.90.09.00 – Salário Família..... R\$ 250,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Secretaria de Obras e Viação  
01.26.782.0002.2.069 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica..... R\$ 250,00

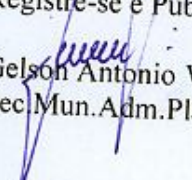
- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de março de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst,  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

*“Somar para Desenvolver”*

### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de março de 2008